

DECRETO Nº 6792/89
de 28 de agosto de 1989

N.º 676 de 30/08/89

Dispõe sobre cassação da permissão de comércio de feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o feirante Sr. Massamichi Shikibu, portador da Inscrição Municipal nº 06900, deixou de comparecer as feiras-livres, contrariando o disposto pelo artigo 41 da Lei nº 2937/85;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "d", do artigo 32 do mencionado diploma legal;

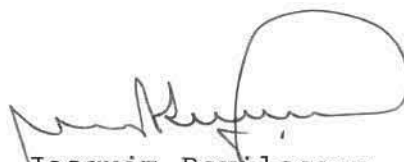
CONSIDERANDO finalmente o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 034932-9/89,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cassada a permissão do feirante Sr. Massamichi Shikibu, com Inscrição Municipal nº 06900, para comercializar nas feiras-livres desta cidade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Junior

Divisão de Formalização de Atos